



Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora de educação Infantil admitidas em **09/05/2019**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
MARCIA A. ALEIXO AGUIAR	5.310.437-1-PR
ELIANA M. DANTAS VEDOVELLI	8.159.011-7-PR
ALENILDA DE L. RODRIGUES DA SILVA	4.306.366-9-PR
BRUNO E. FELBER NERES	10.483.230-0-PR
MARIANE L. MARCELINO	13.034.734-7-PR
LETICIA G. DE AGUIAR RODRIGUES	14.120.388-6-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 26 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 143/2022.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **09/05/2019**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **09/05/2019**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
SELMA AP. GOBE PIRAN QUINA	6.542.383-9-PR
CLAUDIRENE S. COQUEIRO FRANÇA	8.014.559-4-PR
TEREZA MARIA P. GARCIA	9.734.652-6-PR
CAROLINE SILVA DOS SANTOS	12.908.323-9-PR
KEIDMA G. DE AGUIAR CALDEIRA	9.088.347-0-PR
GRACIELA DE F. BARBOSA DOS SANTOS	9.247.031-8-PR
GENICLEIA ZANINELLO DE AZEVEDO	9.761.926-3-PR
JORDANA P. COSTA GARCIA	13.917.295-7-PR
KATIA CRISTINA DA SILVA	13.252.834-9-PR
CLAUDIA A. DE CAMPOS DA SILVA	6.360.236-1-PR
ERICA C. DA SILVA BARBATO	14.536.401-9-PR
MARISTELA DE SOUZA COSTA	12.905.296-1-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 26 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 144/2022.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **10/06/2022**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **10/06/2019**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR - 20 horas	RG Nº
IANA CAROLINE DALSIKO MARROCO	10.141.654-2-PR
JOYCE MENDES DA SILVA	12.927.204-0-PR
CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	13.429.058-7-PR
JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	8.456.932-1-PR

NOME DO SERVIDOR- 40 horas	RG Nº
ROSANGELA CAETANO PRIETO	7.826.057-2-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 26 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 145/2022.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **29/07/2019**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **29/07/2019**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
BRUNA SILVA CIECOSKI	12.350.060-1-PR
MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZIO PINTO	13.642.142-5-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 01 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos nesta data.

Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **04 de agosto de 2022, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
70	GABRIELE COELHO GREJANIN	602157

Caso o candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis.

VALOR MÁXIMO: R\$ 640.900,00 (seiscentos e quarenta mil e novecentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 02 de agosto de 2022.

ABERTURA: 05 de setembro de 2022 ÀS 08:30 Horas

LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA –PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

CLAUDENIR GERVASONE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, realizará no dia **05/09/2022, às 08:30 horas**, em sua sede sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, o **LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2022**, para alienação dos Bens abaixo identificados, de acordo com as condições deste Edital:



O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, 02 de agosto de 2022

Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de tecido para confecção de lençóis para atender demanda do Centro de Especialidades do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**. Com a empresa: **R T PREVIDELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99, com sede a Avenida Sete de Setembro, 400 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
